# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

fls. 137

**DECRETO Nº 4.040, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**FILIPE FURTADO DA ROCHA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.143,26 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 22.143,26

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.01.01 | 3.1.90.16.00 | 04.122.0045.2062 | 01 | 110000 | 019 | gestão política administrativa | 1.226,63 |
| 02.06.01 | 3.3.90.36.00 | 12.361.0145.2065 | 01 | 220000 | 159 | gestão educacional | 16.508,56 |
| 02.08.01 | 3.3.90.14.00 | 08.244.0106.2013 | 01 | 510000 | 281 | fundo municipal da assistência social | 200,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.36.00 | 08.244.0106.2013 | 01 | 510000 | 287 | fundo municipal da assistência social | 2.619,22 |
| 02.11.01 | 3.1.90.11.00 | 15.452.0202.2029 | 01 | 110000 | 355 | coleta e disposição do lixo domiciliar | 543,85 |
| 02.11.01 | 3.3.90.46.00 | 15.452.0202.2029 | 01 | 110000 | 361 | coleta e disposição do lixo domiciliar | 1.045,00 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **22.143,26** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 22.143,26

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06.07 | 3.1.90.11.00 | 12.361.0150.2045 | 02 | 261000 | 219 | ensino fundamental | -22.143,26 |
| | | | | | | **Total da ANULAÇÃO** | **-22.143,26** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de maio de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....